



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 079/2001 - de 31 de agosto de 2001.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 06 (seis), da quadra nº 07 (sete), do Loteamento Luiz Ansiliero, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 06 (seis) da quadra nº 07 (sete), do quadro urbano desta cidade, com área de 294,38m² (Duzentos e noventa e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados), de propriedade do senhor CAMILO NELSIDO ANSILIERO, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 868/2001, de 30 de agosto de 2001.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passará a constituir o Lote nº 06- A (Seis - A), da mesma quadra, situada no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com o lote nº 11, com distância de 15,00m e o azimute de 47º59'39";

Este: Confronta-se com o Lote nº 06, com a distância de 19,62m e azimute de 140º03'23";

Sul: Confronta-se com a Rua Prof. David Rogos Schimidt, com a distância de 15,00m e o azimute de 228º00'28";


Oeste: Confronta-se com o lote nº 07, com distância de 19,60m e o azimute de 320º03'23".

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 de agosto de 2001.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 31 de agosto de 2001.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2608 em 04/09/01 pg. n.º 18